

**PROTOCOLO**

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| <b>REGISTRO GERAL LEGISL.</b> |        |
| 12012 de 19/12/1995           |        |
| Atualizado c/ 33              | fólios |
| Ass. <i>13</i>                |        |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Publique-se Inclua-se em     |  |
| pauta por CINCO sessões      |  |
| 15 12 95                     |  |
| RICARDO TRÍPOLI - Presidente |  |

PROJETO DE LEI Nº 975 DE 1995

|            |
|------------|
| FLS. Nº 01 |
| PRC. 12012 |

Dá denominação à estabelecimento de Ensino.

Artigo 1º- Passa a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau 'LÍDIA LIMA DA SILVA', a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Planalto, no município de Suzano.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor , na data de sua publicação .

### JUSTIFICATIVA

Símbolo de luta por mais escolas, na cidade de Suzano, Lídia Lima da Silva, que não pode estudar na escola de seu Bairro, mas que, por sua morte, ajudou a transformar a realidade de outras crianças, que contam hoje com uma escola próxima de suas casas, está sendo homenageada por esta Casa e pela população de Suzano, que, com seu nome, denomina a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Planalto.

Filha de fundadores do Bairro, mudou-se para o local em 1981, com apenas quatro anos de idade, viu crescer a luta dos moradores por melhores condições de vida. Seus pais, Miltom Meira da Silva e Florência Lima da Silva, ativos participantes da Sociedade Amigos do Jardim Ikeda, Jardim Planalto, Vila Fátima e Parque Buenos Aires, estavam sempre com sua filha presentes às atividades em que buscavam as melhorias necessárias para uma vida digna para a população daquelas localidades.

ENTREGUE À MESA EM: 13/12/1995 047204

|         |       |
|---------|-------|
| FLS. Nº | 02    |
| PRO. Nº | 12012 |

Esta criança, que tentava se matricular na Escola Euclides Igesca, morreu atropelada no dia 12 de março de 1983, na BR SP 31, Índio Tibiriçá, tornou-se marco na luta dos moradores na medida em que novos estabelecimentos de Ensino eram necessários para evitar que as crianças atravessassem tão perigosa Rodovia para estudarem.

Realidade hoje, que pode evitar novas mortes, a Escola do Jardim Planalto, merece, por vontade do povo que a conquistou, o nome de Lídia Lima da Silva, certos de que poderão contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa à propositura em pauta.

Sala das Sessões, em

  
WAGNER LINO ALVES

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

assinaturas

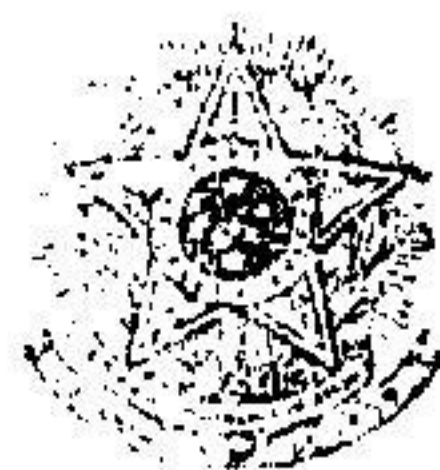
SDC, 18 / 12 / 1995

Chefe de Seção

|                                    |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| SEÇÃO DE EXPEDIENTE                |
| Publicação no DIÁRIO OFICIAL       |
| DE 19 / 12 / 95                    |

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SUZANO**  
Laudicéa V. de Camargo Siqueira  
Rua Gal. Francisco de Paula nº 1.446  
JARDIM JOAQUIM  
Autentico a presente cópia original do 14º  
em data, a qual confere com o original do 14º  
Suzano, 25 de 01 de 2012  
046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FLS. N.º 03  
PROC. 2012  
13

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

MUNICÍPIO DE  
DISTRITO DE

Oficial do Registro Civil

## Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 23 de Março (03) de 1983, no Livro N.º 11 - à fls. 92vº - sob o N.º 4598 - foi feito o Registro de Óbito de

falecido em 12 de Março (03) de 1983, às 18:00 horas, nest. cidade de Suzano - à paróquia de Santa Casa de Misericórdia - do sexo - feminino - de cor - branca - profissão - natural da Mogiutanga - SP. domiciliado e residente nesta cidade -

com nome antes - de idade, estado civil - filh.º de

sendo sido declarante e o óbito atestado pelo Dr. que deu como causa da morte

o sepultamento foi feito no cemitério de

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

de 1983 -

OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE SUZANO  
Suzano - EST. S. PAULO

Os moradores do Bairro Jd. Planalto - Distrito das Palmeiras - Município de Suzano/SP, abaixo-assinados, reivindicam e apoiam a apresentação de Projeto e aprovação de Lei pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, atribuindo a denominação de "LÍDIA LIMA DA SILVA" à Escola Estadual de 1º Grau, localizada à Estrada do Pau-a-Pique, altura do nº 6.350, em Suzano-SP.

| NOME                               | R.G.         | ASSINATURA               |
|------------------------------------|--------------|--------------------------|
| Jonete Rosa da Silva               | 19.256.472   | Jonete RS                |
| Alessandra Lima Flecha             | 28.594.850-4 | Alessandra S. Flecha     |
| Jucimara Penteado de Campos Chaves | - - -        | Jucimara P.C. Ch.        |
| Heliana Aguiar Chaves              | - - -        | Heliana Chaves           |
| Sélio Barbosa                      | M-4.314.181  | Sélio Barbosa            |
| Josephina Gomes de Oliveira        | 28.637.565-5 | Josephina Oliveira       |
| Paulo Roberto Seiden de Assis      | 14.503.970   | Paulo Roberto            |
| Cláudio Roberto Batista            | 7.556.539    | Cláudio Roberto          |
| Wagner dos Santos Batista          | 32.352.729-2 | Wagner                   |
| Wesley dos Santos Moraes           | 26.830-025-2 | Wesley Santos            |
| Elisângela Moraes                  | 23.027.341.5 | Elisângela Moraes        |
| Marcos do Espírito Santo Batista   | 10.659.156   | Marcos do Espírito Santo |
| Relaquinia dos Santos Batista      | 32.352.727-9 | Relaquinia Batista       |
| Jose Carlos Soares                 | 15.616.758   | Jose Carlos              |



Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 1ª à 5ª Sessões Ordinárias (de 2 a 8 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 34  
Processo 12012/95

D.O.L. 9 de fevereiro de 1996

As Comissões de:  
1) Constituições e Justiça;  
2) Educação;  
3) (art. 33, III da "VIII CRT").  
09/fevereiro/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
ENTRADA  
EM 12/2/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 13/02/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Simão Lamounier

com prazo para devolução

10 dias  
26 02 96

Presidente

JUNTADA  
Segue Juntada Harner do  
Relator COJ  
com 01 folha a partir  
de 35  
S.C. 08/03/96  
SECRETARIO DE COMISSÃO